

Deliberação n.º 1103/2006

Por deliberação do conselho de administração de 17 de Maio de 2006, foi autorizado o pedido de equiparação a bolsheiro fora do País, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, à assistente de psiquiatria da infância e adolescência Dr.ª Otilia Maria Pereira Queirós no período de 23 de Julho a 5 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *António Augusto Paul*.

Deliberação n.º 1104/2006

Por deliberação do conselho de administração de 24 de Maio de 2006, foi reconduzido como director do Departamento de Pediatria José de Deus Lourenço Gomes, chefe de serviço de pediatria médica, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção introduzida pelo n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 396/93, de 24 de Novembro, funções que desempenha desde 15 de Junho de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *António Paul*.

Hospital Distrital de Faro**Deliberação (extracto) n.º 1105/2006**

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional do Norte de 19 de Junho de 2006 e do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 2 de Maio de 2006, foi autorizada a transferência para este Hospital de Natércia Marques Sotto-Maior Faria Almeida Brandão, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria Maior, E. P. E., Barcelos, com parecer favorável das instituições intervenientes. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital do Espírito Santo — Évora**Deliberação (extracto) n.º 1106/2006**

Por deliberações dos conselhos de administração do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre, e do Hospital do Espírito Santo — Évora de 8 e 21 de Junho de 2006, respectivamente, foram autorizadas a acumular funções públicas no Hospital do Espírito Santo — Évora, Paula Cristina Lizardo de Matos e Águeda Maria Barriguinha Rosário Lopes, enfermeiras graduadas do quadro de pessoal do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre, pelo período de quatro meses, num total de dezassete horas e trinta minutos semanais, com efeitos a partir de 28 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Direcção Regional de Educação do Centro****Centro de Área Educativa de Viseu****Rectificação n.º 1270/2006**

Por ter sido publicado com inexactidão no aviso n.º 7064/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 23 de Junho de 2006, rectifica-se que onde se lê, na col. «Código de Escola 341710», «Maria José Esteves S. R. Francisco» deve ler-se «Maria José Esteves Santos Rodrigues».

5 de Julho de 2006. — O Director Regional-Adjunto, por substituição, *Carlos Jorge Morgado Gomes*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**Direcção-Geral do Ensino Superior****Despacho n.º 16 232/2006**

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado) «B + L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

7 de Julho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO**Universidade Católica Portuguesa**

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
Escola das Artes								
1.º	Arte — Conservação e Restauro.		L	6	180	Arte — variante de Conservação e Restauro.	L	R/B — AD-762/2006
1.º	Música	Ramos: Instrumento ou Canto e Música Sacra.	L	6	180	Música — especializações: Música Sacra; Pedagogia Musical	L	R/B — AD-763/2006

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	

Escola Superior de Biotecnologia

1.º	Bioengenharia	Percursos alternativos: Engenharia Alimentar, Engenharia do Ambiente e Engenharia Biomédica.	L	6	180	Engenharia Alimentar Engenharia do Ambiente . . . Engenharia de Produção Biológica.	L L L	R/B — AD-764/2006
1.º	Enfermagem		L	8	240	Enfermagem	L	
2.º	Ciência Alimentar . . .		M	4	120	Ciência e Tecnologia Alimentar European Master on Food Science, Technology and Nutrition.	M M	

Centro Regional das Beiras (Viseu)**Departamento de Arquitectura, Ciências e Tecnologia**

1.º e 2.º	Arquitectura		(*) M	(*) 10	(*) 300	Arquitectura	L	R/B — AD-767/2006
-----------	------------------------	--	-------	--------	---------	------------------------	---	-------------------

Faculdade de Ciências Humanas

1.º	Ciência Política	<i>Minores:</i> Relações Internacionais, Sociologia e Filosofia.	L	6	180	Ciência Política — <i>minores:</i> Relações Internacionais e Sociologia.	L	R/B — AD-768/2006
1.º	Filosofia	Percursos alternativos: Questões Aprofundadas de Filosofia, Questões de Filosofia e Teologia, Ciências da Comunicação, Ciência Política e Línguas e Tradução.	L	6	180	Filosofia — <i>minores:</i> Estudos Teológicos, Ciência Política e Comunicação Cultural.	L	R/B — AD-769/2006.
1.º	Línguas Estrangeiras Aplicadas.	Percursos alternativos: Relações Empresariais e Edição.	L	6	180	Línguas Estrangeiras Aplicadas.	L	R/B — AD-770/2006
1.º	Relações Internacionais.	<i>Minores:</i> Ciência Política e Sociologia.	L	6	181	Relações Internacionais — <i>minores:</i> Ciência Política e Sociologia.	L	R/B — AD-771/2006
1.º	Sociologia	<i>Minores:</i> Relações Internacionais e Ciência Política.	L	6	181	Sociologia — <i>minores:</i> Relações Internacionais e Ciência Política.	L	R/B — AD-772/2006

Faculdade de Engenharia

1.º	Engenharia Industrial		L	6	180	Engenharia Industrial	L	R/B — AD-773/2006
-----	-----------------------	--	---	---	-----	---------------------------------	---	-------------------

Faculdade de Filosofia

1.º	Filosofia		L	6	180	Filosofia	L	R/B — AD-774/2006
-----	---------------------	--	---	---	-----	---------------------	---	-------------------

Faculdade de Teologia

2.º	Ciências Religiosas . . .	Áreas de especialização: Educação Moral e Religiosa Católica, Animação Sócio-Religiosa, Estudos de História do Cristianismo, Estudos Bíblicos, Ética Teológica e História e Teologia das Religiões.	M	4	120	Ciências Religiosas — áreas de especialização: História e Teologia das Religiões, Património Religioso e Transmissão Cultural e Pastoral Catequética.	M	R/B — AD-776/2006
-----	---------------------------	---	---	---	-----	---	---	-------------------

Faculdade de Teologia (Braga)

2.º	Ciências Religiosas . . .	Áreas de especialização: Educação Moral e Religiosa Católica, Animação Sócio-Religiosa, Estudos de História do Cristianismo, Estudos Bíblicos, Ética Teológica e História e Teologia das Religiões.	M	4	120	Ciências Religiosas — áreas de especialização: Pastoral Catequética e Igreja-Mundo — Cristianismo e Neo-Paganismos.	M	R/B — AD-778/2006
-----	---------------------------	---	---	---	-----	---	---	-------------------

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
Faculdade de Teologia (Porto)								
2.º	Ciências Religiosas . . .	Áreas de especialização: Educação Moral e Religiosa Católica, Animação Sócio-Religiosa, Estudos de História do Cristianismo, Estudos Bíblicos, Ética Teológica e História e Teologia das Religiões.	M	4	120	Ciências Religiosas — áreas de especialização: Doutrina Social da Igreja, Antropologia e Ética da Sexualidade, Pastoral Catequética, Fé e Psicoterapia, Ética Social Cristã na Era da Globalização e Literatura, Poética e Transcendência.	M	R/B — AD-780/2006

(*) É conferido o grau de licenciado em Estudos de Arquitectura após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.

Despacho n.º 16 233/2006

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado) «B + L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

11 de Julho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Ciências de Engenharia — Engenharia Biotecnológica.		L	6	180	Engenharia Biotecnológica	L	R/B-AD-786/2006
1.º	Ciências de Engenharia — Engenharia Civil.		L	6	180	Engenharia Civil	L	R/B-AD-787/2006
1.º	Ciências de Engenharia — Engenharia do Ambiente.		L	6	180	Engenharia do Ambiente	L	R/B-AD-788/2006
1.º	Ciências de Engenharia — Engenharia e Gestão Industrial.		L	6	180	Engenharia e Gestão Industrial — ramos: Gestão Industrial e Automóvel.	L	R/B-AD-789/2006
1.º	Ciências de Engenharia — Engenharia Electrotécnica.		L	6	180	Engenharia Electrotécnica	L	R/B-AD-790/2006
1.º	Ciências Naturais — Ciências do Mar.		L	6	180	Ciências do Mar — ramos: Oceanografia e Pescas e Gestão e Administração dos Recursos Marinhos.		R/B-AD-791/2006
1.º	Ciências Naturais — Química.		L	6	180	Química	L	R/B-AD-792/2006
1.º	Psicologia, Aconselhamento e Psicoterapias.		M	4	120	Terapias Comportamentais e Cognitivas.	M	R/B-AD-793/2006

Despacho n.º 16 234/2006

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar

e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;